

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 765– Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB - Quarta, 10 de Maio de 2023



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 765 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 10 de Maio de 2023

## LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.114, DE 10 DE MAIO 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

#### 22.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.1022 – Construção do Centro de Formação Continuada de Professores de Sousa

15401030 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%

4.4.90.51.01-Obras e Instalações ..... R\$ 600.000,00

15421030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%

4.4.90.51.01-Obras e Instalações ..... R\$ 600.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.200.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2023.*

  
**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 030/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.115, DE 10 DE MAIO 2023.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 765 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 10 de Maio de 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

### 22.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.1009 – Construção de Unidade Escolar

15401030 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%

4.4.90.51.01-Obras e Instalações .....R\$ 2.500.000,00

**TOTAL ..... R\$ 2.500.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de maio de 2023.*

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 031/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 765 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 10 de Maio de 2023

## DECRETO

### DECRETO Nº 820 DE 10 DE MAIO DE 2023

**Prorroga a data de pagamento do IPTU em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) e adota outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 84 do Código Tributário Municipal autoriza o Prefeito Municipal a fixar, anualmente, a forma de pagamento do IPTU e de seu respectivo pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 802, de 31 de janeiro de 2023, fixou a data de pagamento do IPTU com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30 de abril de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O §2º do art. 10 do Decreto Municipal n.º 802, de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10...

§1º...

§2º A cota única será beneficiada pelo desconto de 20% se efetuado o pagamento do imposto até 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Para efetuar o pagamento da cota única a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá comparecer a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária e solicitar novo boleto bancário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 765 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 10 de Maio de 2023

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 10 de maio de 2023.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito

## CONVÊNIO

### TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A QUADRILHA JUNINA ALEGRIA DE MATUTO.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **QUADRILHA JUNINA ALEGRIA DE MATUTO**, com sede na Rua Francisco José Braga Rolim, n.º 24, Conjunto Dr. Zezé, Bairro São José, CEP 58804-390, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 12.002.871/0001-23, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal nº 2.342/2011**, neste ato representado por sua Presidente, **MARIA JAULETE DE SOUSA FORMIGA**, brasileira, RG.: 4.530.061, CPF.: 391.065.514-91, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para a incentivo e apoio às quadrilha juninas em apresentações culturais;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

##### I- COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar à QUADRILHA JUNINA ALEGRIA DE MATUTO o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 12 de maio de 2023, e a segunda parcela em 10 de junho de 2023;
- Realizar o acompanhamento e controle de aplicação dos recursos financeiros repassados;

##### II- COMPETE A QUADRILHA JUNINA ALEGRIA DE MATUTO:

- Elaborar relatório dos eventos realizados, devidamente assinados pela Presidente da Quadrilha Junina Alegria de Matuto;
- Prestar contas dos valores repassados no prazo e condições estabelecidas na cláusula décima à Secretaria de Educação e Esportes c/c para a Secretaria de Finanças;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e das Condições de Pagamento:



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 765 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 10 de Maio de 2023

Para operacionalização do ajuste, o MUNICÍPIO obriga-se a repassar à QUADRILHA JUNINA ALEGRIA DE MATUTO o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 02 (duas) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o dia 12 de maio de 2023, e a segunda parcela em 10 de junho de 2023, a título de auxílio financeiro a ser despendido com apresentações em eventos de incentivo à cultura;

## **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência do presente Convênio será o período correspondente ao período em que ocorrerão os repasses.

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Crédito Orçamentário:**

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de rubricas próprias do orçamento vigente ou mediante abertura dos créditos adicionais de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão:**

O presente Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciá-lo a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos:**

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

## **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação:**

O extrato do presente Convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município de Sousa;

## **CLÁUSULA NONA- Da Prestação de Contas:**

A QUADRILHA JUNINA ALEGRIA DE MATUTO deverá até o último dia útil do mês subsequente a data da liberação dos recursos, fazer a prestação documental das contas junto as Secretarias de Educação, Esporte e Finanças, onde deverá constar demonstrativos que comprovem todas as aplicações dos recursos públicos conveniados, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/03;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade:**

A ausência de prestação de contas, no prazo da cláusula nona e na forma ali estabelecida, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além da responsabilidade civil e criminal;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro:**

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 10 de MAIO de 2023.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 765 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 10 de Maio de 2023

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

MARIA JAUDETE DE SOUSA FORMIGA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

## EXTRATO

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 287/2023**

**PREGÃO Nº 44/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA, CHAPA DE MADEIRIT, CUMEEIRA E TELHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS OBRAS E RESPECTIVAS REFORMAS DOS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** Sousa Comércio e Locações EIRELI

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Elemento de despesa nº. 3390.30

Secretária de administração - Classificação orçamentária: 04 122 2002 2020

Secretária de Saúde - Classificação Orçamentária: 10 301 1004 2106

Secretária de ação Social - Classificação orçamentária: 08 244 1002 2058

Secretaria de Educação - Classificação orçamentária: 12 361 1005 2034

Gabinete do prefeito – Classificação orçamentaria: 04 122 2002 2008; 08 122 2002 2009; 04 125 2003 2010; 06 122 2006 2013

Secretaria de finanças – Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2029

Procuradoria Geral do Município – Classificação Orçamentária: 04 122 2002 2015

Secretaria de Planejamento – Classificação Orçamentária: 04 121 2002 2023

Secretaria de Infraestrutura – Classificação Orçamentária: 15 122 2006 2074

Agência de Desenvolvimento – Classificação Orçamentária: 04 122 2003 2088



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 765 – Edição Especial de Maio de 2023

Sousa/PB – Quarta, 10 de Maio de 2023

Controladoria Geral do Município – Classificação Orçamentária: 04 124 2004 2152  
Secretaria Municipal de Comunicação – Classificação Orçamentária: 04 131 2003 2154  
Secretaria de Agricultura- Classificação Orçamentária: 20 122 2003 2090  
Superintendência de Transportes e Trânsito – Classificação Orçamentária: 15 122 1011 2097  
Secretaria de Esportes – Classificação Orçamentária: 27 812 1012 2126  
Secretaria de turismo – Classificação Orçamentária: 23 122 1008 2083  
Secretaria de Cultura – Classificação Orçamentária: 13 122 1107 2133  
**DATA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2023.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 635.850,00 ( seiscientos e trinta e conço mil, oitocentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO